



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.277/2024

Vereador Autor: Paulo Paes.

Denomina o logradouro público da Atual Rua 41, que se inicia na Rua 40 entre o Lote 01 da Quadra 42 e Lote 07 da Quadra 44 e terminando na Rua 42 entre o Lote 24 da Quadra 43 e Lote 21 da Quadra 44, localizada no Loteamento VISTA DO ATLÂNTICO – Bairro: AJUDA DE CIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua PROF. MARILDA BENJAMIN POSSATI, a Atual Rua 41, localizada no Loteamento Vista do Atlântico, Bairro da Ajuda de Cima, Macaé/RJ.

Parágrafo único. A rua denominada no caput fica localizada na Atual Rua 41, que se inicia na Rua 40 entre o Lote 01 da Quadra 42 e Lote 07 da Quadra 44 e terminando na Rua 42 entre o Lote 24 da Quadra 43 e Lote 21 da Quadra 44, localizada no Loteamento VISTA DO ATLÂNTICO – Bairro: AJUDA DE CIMA, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 1.101 - ANO V

Data 30/11/2024 pag 07

Furian Furin - 2F.405
S.E.F. ILUR